

São Paulo, 14 de Outubro de 2016.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN

Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados – GIE

Ref.: Apresentação das Informações Trimestrais do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS - trimestre findo em 30 de Setembro de 2016

Prezados Senhores

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.234.078/0001-45, em atendimento ao artigo 26 da Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007, vem apresentar as informações referentes ao trimestre encerrado em 30 de Setembro de 2016.

Posição em 30/09/2016	
Patrimônio Líquido	R\$ 33.732.057.406,90
Quantidade de Cotas	20.172.649.229,455400000
Valor Unitário da Cota	R\$ 1,67216794

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Composição da carteira do Fundo em 30/09/2016

Espécie / Quantidade	Montante (R\$)	% S/ PL
Ações / 16	6.801.528.431,18	20,16%
Alupar Investimento S.A.	568.581.732,18	1,69%
Banco do Brasil S.A.	1.561.953.603,60	4,63%
Brado Logística e Participações S.A.	115.777.429,85	0,34%
Cone S.A.	219.881.196,79	0,65%
Foz do Rio Claro Energia S.A.	36.892.620,00	0,11%
Energimp S.A.	358.094.140,67	1,06%
Hidrotérmica S.A. ON	72.966.494,63	0,22%
Hidrotérmica S.A. PN	411.421.494,88	1,22%
Ijuí Energia S.A.	42.041.590,00	0,12%
J Malucelli Energia S.A.	151.969.008,49	0,45%
Logbras Participações e Desenvolvimento Logístico S.A.	90.000.000,00	0,27%
MDC Par S.A.	152.685.995,74	0,45%
OAS Óleo e Gás S.A.	70.695.693,56	0,21%
Odebrecht Ambiental Participações S.A.	515.029.795,74	1,53%
Odebrecht TransPort S.A.	1.156.525.964,29	3,43%
VLI S.A.	1.277.011.670,76	3,79%
Acordo Judicial / 1	747.781.960,30	2,22%
Energisa S.A.	747.781.960,30	2,22%
Debêntures / 18	13.057.759.838,17	38,71%
Iracema Transmissora de Energia S.A.	117.933.949,80	0,35%
ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.	409.894.815,32	1,22%
Teles Pires Participações S.A.	859.030.693,56	2,55%
Alupar Investimento S.A.	399.424.826,06	1,18%
Porto do Açú Operações S.A.	1.316.961.845,39	3,90%
Light Energia S.A.	26.215.506,58	0,08%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	410.709.603,02	1,22%
Santo Antônio Energia S.A.	2.609.536.148,90	7,74%
Eldorado Brasil Celulose S.A.	1.211.762.305,06	3,59%
Brasilterm Participações S.A.	565.849.531,42	1,68%
ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.	113.850.570,70	0,34%
ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A.	113.850.572,07	0,34%

ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.	113.850.570,70	0,34%
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	3.784.271.201,95	11,22%
Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA	100.553.374,50	0,30%
TESC - Terminal Santa Catarina S.A.	107.346.275,32	0,32%
Odebrecht Transport S.A.	89.593.594,86	0,27%
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.	707.124.452,96	2,10%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios / 3	1.454.914.044,94	4,31%
FIDC NP IV Energisa Centro Oeste	645.734.131,43	1,91%
FIDC NP IV OEST SN2	708.067.726,88	2,10%
FIDC Energisa 2008	101.112.186,63	0,30%
Fundo de Investimento em Participações / 4	1.608.783.737,63	4,77%
FIP Sondas	138.434,15	0,00%
Caixa FIP Saneamento	849.435.856,70	2,52%
FIP Caixa Integração Logística	(511.578,77)	0,00%
Caixa FIP Amazônia Energia	759.721.025,55	2,25%
Operações Compromissadas	7.711.714.052,68	22,86%
Contas a pagar/receber/a integralizar/provisões	2.341.213.058,83	6,94%
Tesouraria	1.000,00	0,00%
Patrimônio Líquido	33.732.057.406,90	100,00%

O Fundo, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2008, quando o investidor integralizou R\$ 50.000.000,00 em cotas do Fundo.

Segue abaixo quadro com a rentabilidade das cotas do Fundo no período a que se refere este relatório:

Período	Rentabilidade Nominal
Julho/2016	1,75 %
Agosto/2016	1,20%
Setembro/2016	0,58%
Período	3,57%
Ano	9,15%

O patrimônio líquido médio do Fundo no período foi de R\$ 33.468.901.734,10.

No trimestre findo em 30 de Setembro de 2016, o Fundo exerceu seu direito de voto em assembleias gerais das companhias em que tem participação. Abaixo segue o resumo do teor dos votos proferidos pela Administradora, em nome do Fundo, no período e as respectivas justificativas.

1 Alupar Investimento S.A.

1.1 Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, realizada em 12 de setembro de 2016

1.1.1 Declarar, ou não, o vencimento antecipado da Quinta Emissão, em razão do não cumprimento do prazo disposto na cláusula 3.14.5 do Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Escritura de Emissão"), e a prorrogação do prazo para entrega, pela Companhia, da Carta Conforto e Relatório de Auditor independente (conforme definido na cláusula 3.14.5 da Escritura de Emissão) até 30 de agosto de 2016.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debentures da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única.

2 Cone S.A.

2.1 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de julho de 2016

2.1.1 Aprovar em Assembleia Geral Extraordinária: (i) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia e; (ii) eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes atribuídos no Estatuto Social da Companhia.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

2.2 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2016

2.2.1 Aprovar em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar acerca da cisão total da GL Suape Empreendimentos Ltda. ("GL Suape"), autorizando a recepção, pela Cone Suape Expansão S.A. ("Cone Suape"), subsidiária integral da Companhia, de parte dos bens transferidos pela sociedade cindida, nos termos da Proposta de Diretoria 18/2016; e (ii) autorizar os diretores da Companhia a realizar os atos aprovados em Assembleia.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

2.3 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de agosto de 2016

2.3.1 Aprovar em Assembleia Geral Extraordinária: Eleição de conselheiro de administração para a Companhia, indicação de um dos acionistas, com os poderes atribuídos em seu Estatuto Social.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

3 J. Malucelli Energia S.A.

3.1 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2016

3.1.1 Aprovar: aprovar a assinatura do 2º aditivo ao Contrato de Financiamento; e, autorizar a diretoria a realizar os procedimentos necessários para tanto.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e possibilitar a implementação de projetos da companhia.

4 Porto do Açu Operações S.A.

4.1 Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não conversíveis em Ações, Série Única, realizada em 05 de setembro de 2016

4.1.1 Aprovar pedido de waiver ao emissor; e proceder: (i) A assinatura do ESA; (ii) A assinatura do Contrato de Cessão de Conta Vinculada Prumo; (iii) A assinatura do Contrato de Cessão de Conta Vinculada Açu Investimentos; (iv) A assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (v) A assinatura do Terceiro Aditamento à Escritura; e, (vi) Autorização para o Agente Fiduciário praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento do item "(i)" a "(v)" acima .

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

5 Logbras Participações e Desenvolvimento Logístico S.A.

5.1 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2016

5.1.1 Aprovar e deliberar a ratificação da aquisição de participação da Companhia no Projeto de Investimento denominado "Parque Logístico Quatro Barras/PR", originado e apresentado pela acionista da Companhia, TRX Holding Investimentos e Participações S.A. ("TRX").

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e possibilitar a implementação de projetos da companhia.

6 MDCPAR S.A.

6.1 Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2016

6.1.1 Deliberar sobre: (1) Contratação da Deloitte Auditores Independentes para os serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras do Grupo MDCPAR referentes ao exercício de 2016, em atendimento ao artigo 13, alínea “d” do Estatuto Social, e à Cláusula 6.10.4 do Acordo de Acionistas da Companhia (“AA”); (2) Emissão de Nota Promissória de uma Subsidiária, em favor da outra Subsidiária, com aval da Ecometano Empreendimentos S.A. (“Ecometano”), em atendimento à Cláusula 5.7 c/c Cláusula 5.4.12 do AA; (3) Proposta de redução do capital social de uma das Subsidiárias, em atendimento às Cláusulas 5.7 c/c 5.4.2 do AA; e (4) Contratação de auditoria para comprovação de Investimentos da MDCPAR S/A junto ao FI-FGTS.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76, no Acordo de Acionistas e possibilitar a implementação de projetos da companhia.

7 Odebrecht Ambiental Participações S.A.

7.1 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2016

7.1.1 Deliberar sobre: 1) a aprovação da lavratura da Ata na forma de sumário; 2) a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de aprovar a criação do cargo de Conselheiro Independente; 3) a alteração do Estatuto Social da Companhia, para incluir como competência do Conselho de Administração a aprovação do Regimento de Funcionamento do Comitê de Conformidade; e 4) a consolidação o Estatuto Social da Companhia.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

7.2 Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Setembro de 2016

7.2.1 Deliberar sobre: 1) a lavratura da Ata de Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) alteração do prazo de vigência e vencimento das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia

("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); 3) alteração da data do último pagamento da remuneração das Debêntures; e 4) ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia anteriormente à data desta Assembleia, relativos à celebração dos aditivos ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da Odebrecht Ambiental Participações S.A.", celebrado em 14 de janeiro de 2015 ("Escritura").

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

8 Odebrecht Transport S.A.

8.1 Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de setembro de 2016

8.1.1 Deliberar sobre: 1) a lavratura da Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) eleição de membros para o conselho de administração da companhia.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76.

9 Teles Pires Participações S.A.

9.1 Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11 de agosto de 2016

9.1.1 Deliberar sobre a proposta de não declaração de vencimento antecipado da Emissão, à Companhia, pelo provável descumprimento do Índice de Cobertura Sobre o Serviço da Dívida - ICSD ("ICSD") referente ao primeiro semestre de 2016, previsto nas cláusulas 17.1.1 alínea (v) e 7.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

10 Terminal Santa Catarina S.A.

10.1 Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 15 de julho de 2016

10.1.1 Deliberar sobre a proposta de não declaração de vencimento antecipado da Emissão, à Companhia, pelo provável descumprimento do Índice de Cobertura Sobre o Serviço da

Dívida - ICSD ("ICSD") referente ao primeiro semestre de 2016 previsto nas cláusulas 17.1.1 alínea (v) e 7.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

10.2 Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 19 de agosto de 2016

10.2.1 Deliberar sobre: (I) a proposta de postergar o pagamento da parcela de Amortização de Valor Nominal e Juros Remuneratórios vincendas em 18 de agosto de 2016, para 22 de agosto de 2016; e (II) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomarem as providências necessárias para o regular cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia.

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

11 Viarondon Concessionaria de Rodovias S.A.

11.1 Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de Agosto de 2016

11.1.1 Deliberar sobre: (1) a postergação da data do pagamento dos juros das debêntures de 4 de agosto de 2016, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 2 de junho de 2016, para 25 de agosto de 2016, mantidas as demais condições previstas na Escritura de Emissão; (ii) Deliberar sobre a não realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, cláusula 4.9.1, em função do rebaixamento do rating de emissão das Debêntures da Emissora pela Agência de Rating inferior a BBB- na escala local, em 30 de dezembro de 2015; (iii) declaração, ou não, de vencimento antecipado tendo em vista

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

11.2 Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 19 de agosto de 2016

11.2.1 Deliberar sobre: (1) a postergação da data do pagamento dos juros das debêntures de 4 de agosto de 2016, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 2 de junho de 2016, para 25 de agosto de 2016, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas de 4 de agosto de 2016, para 16 de Setembro de 2016, mantidas as demais condições previstas na Escritura de Emissão; (ii) Deliberar sobre a não realização do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão,

cláusula 4.9.1, em função do rebaixamento do rating de emissão das Debêntures da Emissora pela Agência de Rating inferior a BBB- na escala local , em 30 de dezembro de 2015 ; (iii) declaração, ou não, de vencimento antecipado tendo em vista

Justificativa: cumprir as obrigações previstas na Lei nº 6.404/76 e nas Escrituras de Emissão.

* * *

Todas as operações do Fundo foram praticadas em consonância com a Política de Investimento prevista no Regulamento e com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis, bem como as negociações foram realizadas a taxas de mercado.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo correio eletrônico supot02@caixa.gov.br.

Atenciosamente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL